PROJETO DE LEI ___ / 2021

"CRIA HOMENAGEM AOS POLICIAIS MILITARES, ESTABELECE SESSÃO SOLENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA, Prefeito do Município de Anápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria Sessão solene para homenagear os membros da Polícia Militar de Anápolis, concedendo o certificado e medalha "Ato de Bravura – Tenente-Coronel HRILLNER BRAGA ANANIAS".

Parágrafo único - Os policiais militares receberão o certificado ou a medalha do Prefeito Municipal e dos Vereadores do Município de Anápolis.

Art. 2º - A homenagem será concedida a todos os militares, ativos ou inativos, que, no desempenho da função policial militar, cumpram os seguintes requisitos:

I - Tenham prestado notáveis serviços ao município de Anápolis em particular ou à própria Corporação;

II - Tenham praticado atos de bravura, visando à preservação da ordem pública, à defesa das instituições ou o salvamento de vidas humana;

III - Se distingam, através de ato ou trabalho excepcional no exercício da profissão;

IV - Se hajam distinguido, no âmbito da classe, pelo zelo pessoal e pelo zelo profissional;

V - Que contenha, no mínimo, 10 (dez) anos de bons e efetivos serviços prestados à Corporação, comprovados por seus assentamentos.

Art. 3º - Caso o policial militar homenageado esteja falecido, a família receberá as honrarias referidas no Art. 1º.

Art. 4º - Os militares homenageados serão indicados da seguinte forma:

I – 7 (sete) indicações através de Comissão anualmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, composta de 5 (cinco) membros integrantes do Poder Legislativo;

II – 7 (sete) indicações pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anápolis;

III – 4 (quatro) indicações do Comandante Regional da Polícia Militar de Anápolis;

IV – 1 (uma) indicação do Prefeito Municipal;

V – 1 (uma) indicação Vice-Prefeito Municipal.

Art. 5º - Os membros da Comissão do inciso I do artigo anterior, deverão ser nomeados pelo Presidente da Casa no mês de junho de cada ano.

Art. 6º - Os indicados no Art. 4º para receber a honraria, serão apresentados ao Plenário através de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora.

Parágrafo único - Após a aprovação dos nomes pelo Plenário, será promulgado Decreto Legislativo pelo Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, publicado no Diário Oficial do Município, concedendo as honras aos militares.

Art. 7º - A presente honraria será entregue, anualmente no mês de setembro, em dia a ser definido pela Mesa Diretora da Casa.

Art. 8º - A presente disposição entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 4.112 de 03 de março de 2021.

Plenário Teotônio Vilela, 13 de outubro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Vereador – PP

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores (as),

A Polícia Militar é um segmento importante na proteção da sociedade, dando exemplos de dignidade e cidadania, treinando homens para servirem com eficiência a população de Anápolis.

O Tenente Coronel Hrillner Braga Ananias, era um destes grandes exemplos, atuou em todas as funções pertinentes do comando da Policia Militar no nosso município, nasceu para servir e manteu sempre o valoroso nome da instituição militar no lugar mais elevado em importância e confiabilidade.

Tenente Coronel Hrillner Braga Ananias, possuía 26 anos de serviços prestados à Polícia Militar e foi a óbito em 06 de setembro de 2020 em decorrência da Covid-19.

Homem honesto, batalhador, dedicado, responsável e acima de tudo comprometido, mesmo com todas as dificuldades estava sempre motivado e comprometido com suas atribuições.

Será lembrado sempre que um policial servir, que um militar proteger, que um professor elevar o nível da turma, que um estudante evitar o caminho do mal. Será sempre lembrado com muito carinho e amor por todos, especialmente pelos familiares, portanto, nada mais justo e louvável esta homenagem ao Tenente Coronel Hrillner Braga Ananias.

Logo, ante a fundamentação ora exposta, apresento o presente Projeto de Lei, solicitando sua tramitação regimental e também sua aprovação pelo nobres Edis.

Plenário Teotônio Vilela, 13 de outubro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Vereador – PP

PUBLICADA NO D.O.M
DIA: 03/03/2021-PÁG: 4

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.112 DE 03 DE MARÇO DE 2021

"INSTITUI O CERTIFICADO E A MEDALHA ATO DE BRAVURA TENETE-CORONEL HRILLNER BRAGA ANANIAS EM ANÁPOLIS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Anápolis, o Certificado e a Medalha "**Ato de Bravura – Tenente-Coronel HRILLNER BRAGA ANANIAS**" a ser entregue aos membros da Polícia Militar, pela atuação em operações relevantes em prol da segurança pública em nosso Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, 03 DE MARÇO DE 2021.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL